# DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Guaiúba compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, a Câmara Municipal de Guaiúba declara inexistência de divulgação do nome e o cargo/função do beneficiário, além do valor total recebido, número de diárias usufruídas por afastamento, período de afastamento, motivo do afastamento e local de destino, uma vez que não há registros nesse sentido.

IRAN RICARDO
PRESIDENTE

GUAIÚBA/CE, 30 de setembro de 2025.

Validação de Assinaturas Eletrônicas: www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/ - informe o código 3130639066

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAIÚBA


Este texto não substitui o original arquivado na Câmara Municipal